

Superior Tribunal de Justiça

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Edição nº 1080 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 28 de Junho de 2012 Publicação: Sexta-feira, 29 de Junho de 2012

PORTARIA N. 226 DE 28 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre a transição da Presidência do Superior Tribunal de Justiça.

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe é conferida pelo art. 21, inciso XXXI, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo STJ n. 10.803/2009, virtualizado para STJ n. 6.635/2012,

RESOLVE:

Art. 1º A transição da Presidência do Superior Tribunal de Justiça fica regulamentada por esta portaria.

Parágrafo único. Transição, para os efeitos desta portaria, é o processo que objetiva fornecer ao próximo presidente subsídios para a elaboração e a implementação do plano de gestão de seu mandato.

Art. 2º Fica facultado ao próximo Presidente indicar um coordenador de transição, que terá acesso aos dados e informações referentes à gestão em curso, bem como indicar servidores para compor equipe de transição, cujos trabalhos serão dirigidos pelo coordenador.

Parágrafo único. Incumbe ao diretor-geral da Secretaria do Tribunal atuar como interlocutor com o coordenador de transição.

Art. 3º O presidente do Tribunal disponibilizará relatório com os seguintes elementos básicos:

I – planejamento estratégico com o *status* de andamento de suas ações;

II – estatística processual;

III – orçamento com especificação das ações e programas;

IV – estrutura organizacional com detalhamento do quadro de pessoal, isto é, cargos providos e vagos, cargos em comissão, funções comissionadas, servidores inativos, pensionistas, bem como estagiários e terceirizados;

V – situação do Programa de Assistência aos Servidores do STJ;

VI – relação dos contratos em vigor e respectivos prazos de vigência, valores mensais e critérios de reajuste;

VII – sindicâncias, processos administrativos disciplinares e tomadas de contas especiais em andamento, se houver.

Parágrafo único. O próximo presidente poderá solicitar informações complementares caso as considere necessárias.

Superior Tribunal de Justiça

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Edição nº 1080 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 28 de Junho de 2012 Publicação: Sexta-feira, 29 de Junho de 2012

Art. 4º O presidente do Tribunal, quando solicitado pelo próximo presidente, disponibilizará espaço físico, equipamentos e materiais necessários aos trabalhos da equipe de transição.

Art. 5º As unidades do Tribunal deverão fornecer, em tempo hábil e com a devida precisão, as informações solicitadas pela equipe de transição.

Art. 6º Fica revogada a [Portaria n. 90 de 5 de abril de 2010](#).

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro ARI PARGENDLER

